



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

**Direcção Regional das Comunidades**

***Plano de Atividades 2022***

***Ponta Delgada, fevereiro de 2022***



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

**Direcção Regional das Comunidades**



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

**Direcção Regional das Comunidades**

## Índice

1.	NOTA INTRODUTÓRIA .....	5
2.	ENQUADRAMENTO ORGÂNICO .....	5
2.1.	Competências da Direcção Regional.....	5
2.2.	Unidades Orgânicas da Direcção Regional.....	7
3.	CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE .....	8
3.1.	Ambiente Interno .....	8
3.1.1.	Estrutura Organizacional.....	8
3.1.2.	Recursos Humanos .....	9
3.1.3.	Recursos Financeiros .....	10
3.1.4.	Recursos Tecnológicos .....	11
3.1.5.	Instalações.....	11
3.2.	Ambiente externo .....	11
3.2.1.	Enquadramento macroeconómico – previsões para 2022 .....	11
3.2.2.	Indicadores demográficos .....	12
3.3.	Identificação dos clientes internos e externos da Direcção Regional .....	13
4.	ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO .....	13
4.1.	Linhas de Orientação.....	13
4.2.	Principais Objectivos de Política Setorial.....	14
4.3.	Objectivos Estratégicos e Operacionais.....	15
4.4.	Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR).....	17
4.5.	Plano de Acção para 2022.....	17



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

**Direcção Regional das Comunidades**

## Índice de Imagens

**Imagem 1:** Organigrama da Direcção Regional das Comunidades ----- 8

## Índice de gráficos

**Gráfico 1:** Estrutura habilitacional dos colaboradores da DRCom ----- 9

## Índice de Tabelas

**Tabela 1:** Recursos Humanos – Trabalhadores afetos à Direcção Regional em 2022----- 9

**Tabela 2:** Distribuição iniciais dos valores do Plano por Projeto e respetivas ações----- 10

**Tabela 3:** Moradas dos três Polos da Direcção Regional das Comunidades----- 11

**Tabela 4:** Total de imigrantes por concelho, de acordo com os dados do SEF (2020)----- 12

## Lista de abreviaturas, siglas e acrónimos

**DRCom** - Direcção Regional das Comunidades

**DSCM** - Direcção de Serviços das Comunidades e Migrações

**NAC** - Núcleo de Apoio às Comunidades

**NAM** - Núcleo de Apoio às Migrações

**QUAR** - Quadro de Avaliação e Responsabilização

**SCP** - Seção de Contabilidade e Património

**SEF** – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

**SGC** - Sistema de Gestão de Correspondência

**SIADAPRA** - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho da Administração Pública Regional dos Açores

**SPEAD** - Seção de Pessoal, Expediente, Arquivo e Documentação



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

**Direcção Regional das Comunidades**

## 1. NOTA INTRODUTÓRIA

O presente Plano de Atividades apresenta uma estrutura orientada por objetivos e insere-se nos documentos estratégicos da Direcção Regional das Comunidades, assegurando uma coerência entre a sua missão e competências, de onde resulta um quadro estratégico onde, a partir dos objetivos estratégicos, foram definidos objetivos operacionais, concretizados em planos de ação concretizados mediante projetos, ações e rotinas.

Um Plano de Atividades orientado por objetivos constitui uma ferramenta de trabalho para a organização implementar de forma coerente, em cada ano, os subsistemas SIADAPRA 1, 2 e 3.

Os projetos, ações e atividades de suporte elencados ao longo deste documento decorrem das competências atribuídas a este organismo pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2021/A de 15 de junho de 2021, tendo como pressupostos os recursos humanos e financeiros disponíveis.

## 2. ENQUADRAMENTO ORGÂNICO

### 2.1. Competências da Direcção Regional

A **Direcção Regional das Comunidades**, doravante designada por **DRCCom**, é o serviço executivo da Vice-Presidência do Governo Regional no âmbito de matéria das comunidades, emigração e imigração, conforme o art.º 46º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2021/A de 15 de junho de 2021 e tem como missão Promover, apoiar, coordenar e executar políticas do Governo Regional, no âmbito da Emigração e Imigração, nas áreas das Comunidades Açorianas na Diáspora, Preservação da Identidade Cultural Açoriana, Integração e Interculturalidade.

Nos termos do art.º 47º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2021/A de 15 de junho de 2021 a DRCCom tem como **competências**:

- a. Coadjuvar e apoiar o Vice-Presidente do Governo Regional na formulação e concretização das políticas para o setor, propondo planos, programas e projetos, de acordo com os objetivos e prioridades de ação;



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

**Direcção Regional das Comunidades**

- b. Executar a política definida para o setor;
- c. Elaborar propostas de orçamento e plano anual regional, bem como das orientações de médio prazo;
- d. Implementar mecanismos de coordenação internacional, regional e intersectorial, no que concerne às políticas do setor;
- e. Participar, em representação da Região Autónoma dos Açores, nas diferentes organizações, conferências ou reuniões onde, direta ou indiretamente, sejam tratadas questões de emigração e, ou, imigração;
- f. Propor medidas que promovam a divulgação da atualidade dos Açores junto dos cidadãos emigrados e imigrados, das suas associações e dos seus representantes políticos;
- g. Promover o associativismo na diáspora;
- h. Promover a participação dos açorianos radicados no estrangeiro e dos seus descendentes nas ações que visem os objetivos da DRCom, bem como os interesses daqueles;
- i. Promover formas de cooperação e assistência com outras entidades, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, ligadas à emigração e, ou, imigração;
- j. Desenvolver programas e ações que visem a preservação da identidade cultural, a integração dos migrantes nas sociedades de acolhimento e a interculturalidade;
- k. Participar nos estudos preparatórios, elaboração e, ou, reformulação da legislação nas matérias da sua competência;
- l. Apoiar ações na Região Autónoma dos Açores e nas comunidades açorianas que visem a concretização de projetos, estudos e eventos nas áreas da preservação da identidade cultural e da interculturalidade, através de apoios financeiros e, ou, outros;
- m. Garantir a divulgação de informação sobre a Região Autónoma dos Açores junto das comunidades açorianas e dos imigrantes;
- n. Garantir assistência, no âmbito da sua área de intervenção, no que concerne aos candidatos à emigração, dos emigrados regressados e dos imigrantes, e promover a criação de sistemas de informação;



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

**Direcção Regional das Comunidades**

- o. Promover, coordenar, desenvolver e divulgar estudos da área das migrações, nas suas múltiplas vertentes;
- p. Garantir o acolhimento dos emigrados regressados compulsivos;
- q. Fomentar a realização de ações junto das escolas de ensino de língua portuguesa nas comunidades de origem açoriana, de forma a preservar a língua portuguesa e a cultura açoriana na diáspora;
- r. Exercer as demais competências que lhe sejam cometidas por lei e por outros atos normativos.

## **2.2. Unidades Orgânicas da Direcção Regional**

A Direcção Regional das Comunidades integra, a Direcção de Serviços das Comunidades e Migrações, doravante designada por DSCM.

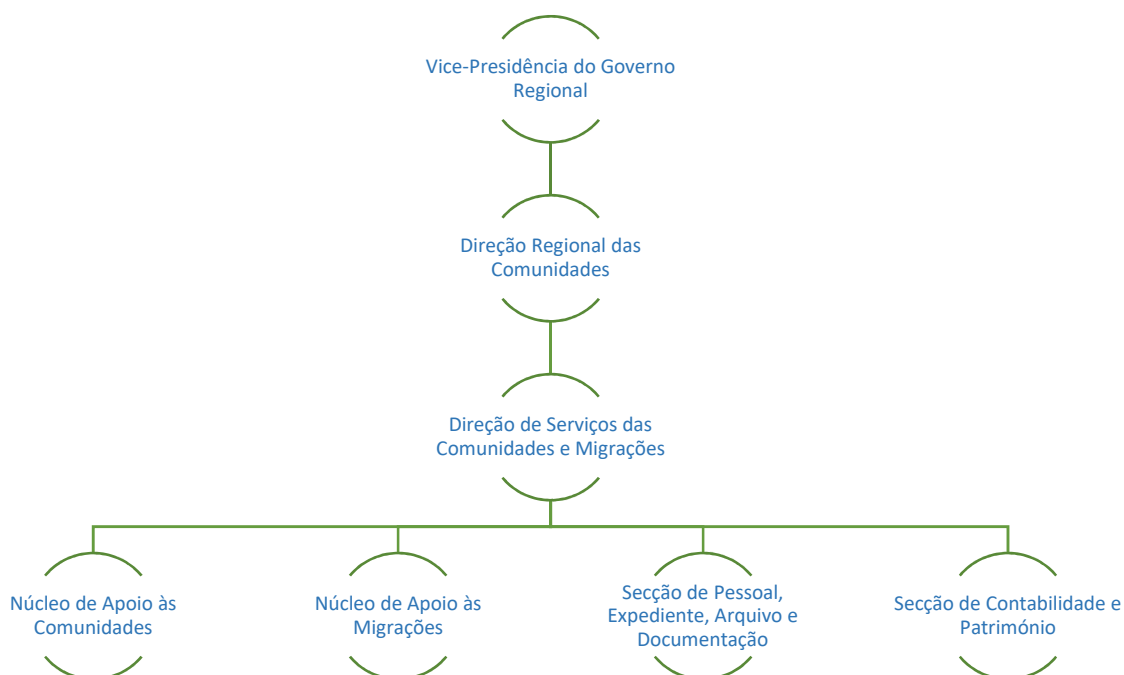
A DSCM integra os seguintes serviços:

- O Núcleo de Apoio às Comunidades;
- O Núcleo de Apoio às Migrações;
- A Secção de Pessoal, Expediente, Arquivo e Documentação;
- A Secção de Contabilidade e Património.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

**Direcção Regional das Comunidades**



**Imagem 1:** Organigrama da Direcção Regional das Comunidades

### 3. CARACTERIZAÇÃO DO AMBIENTE

#### 3.1. Ambiente Interno

##### 3.1.1. Estrutura Organizacional

O dirigente máximo da Direcção Regional das Comunidades é o seu Diretor Regional, estando-lhe acometidas todas as competências, quer do ponto de vista financeiro quer do ponto de vista administrativo. Existem ainda, organicamente, e providos os seguintes cargos:

- Direcção de Serviços das Comunidades e Migrações com a afetação de um Diretor de Serviços;
- Núcleo de Apoio às Comunidades com afetação de um técnico superior com nomeação de coordenador;





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Direcção Regional das Comunidades

- Núcleo de Apoio às Migrações com afetação de um técnico Superior com nomeação de coordenador;
- Secção de pessoal, Expediente, Arquivo e Documentação com afetação de um coordenador técnico;
- Secção de Contabilidade e Património com a afetação de um coordenador técnico.

### 3.1.2. Recursos Humanos

	Diretor Regional	Diretor de Serviços	Técnico Superior em coordenação	Especialista informático	Técnicos superiores	Coordenadores Técnicos	Assistentes Técnicos	Assistentes operacionais
2022	1	1	2	1	9	2	16	4

Tabela 1: Recursos Humanos – Trabalhadores afetos à Direcção Regional em 2022

Do universo dos 36 colaboradores da DRCom, 34 são detentores de contrato de trabalho por tempo indeterminado na administração pública regional, 1 em regime de comissão de serviço, 1 em regime de substituição. A DRCom conta ainda com um colaborador inserido no âmbito dos programas socioprofissionais (CTTS) e outro inserido no âmbito do programa Estagiar T (informático).

Do total dos 38 colaboradores contamos com 11 do sexo masculino e 27 do sexo feminino.

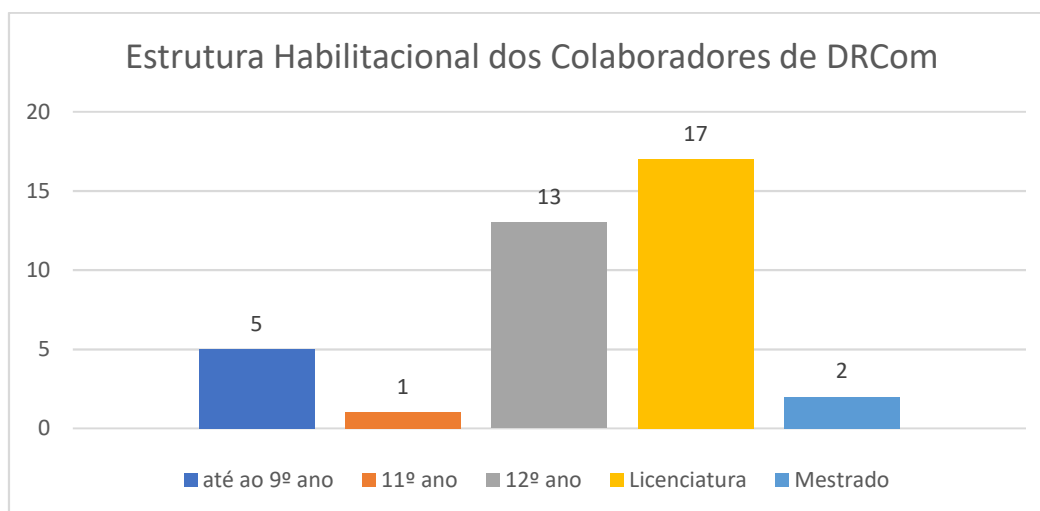


Gráfico 1: Estrutura habilitacional dos colaboradores da DRCom



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Direcção Regional das Comunidades

3.1.3. Recursos Financeiros

Os valores inscritos no Plano da DRCom para 2022 ascendem a 385 821,00 €. O Plano está distribuído pelos projetos e ações previstos na tabela n.º 1.

Projeto (Gerfip)	Subprojeto (gerfip)	DESCRIÇÃO	FUNDO	Dotações Corrigidas
<b>Direcção Regional das Comunidades</b>				<b>385 821,00</b>
<b>Emigrado e Regressado</b>				<b>57 760,00</b>
A0419	0099	Projetos/Candidaturas	4310000025	3 000,00
A0420	0099	Protocolos de Cooperação	4310000026	54 760,00
<b>Identidade Cultural e Açorianidade</b>				<b>282 278,00</b>
A0423	0099	Apoios a Seminários e Eventos	4310000027	25 000,00
A0424	0099	Apoios para a Promoção da Açorianidade na Região e no Mundo	4310000028	63 200,00
A0425	0099	Conselho da Diáspora Açoriana	4310000029	25 000,00
A0426	0099	Conselho Mundial da Casa dos Açores	4310000030	25 000,00
A0427	0099	Protocolos de Cooperação	4310000031	110 578,00
A0428	0099	Projetos/ Candidaturas sobre a Cultura Açoriana	4310000032	33 500,00
<b>Imigrado e Interculturalidade</b>				<b>45 783,00</b>
A0440	0099	Projetos/ Candidaturas para a Integração dos Imigrados	4310000033	2 888,00
A0441	0099	Integração Local dos Imigrados	4310000034	10 000,00
A0442	0099	Protocolos de Cooperação	4310000035	31 350,00
A0443	0099	REGIN - Regions for Migrants and Refugees Integration	4310000036	1 545,00

Tabela n.º 2 – Distribuição iniciais dos valores do Plano por Projeto e respetivas ações (em euros)



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

**Direcção Regional das Comunidades**

### 3.1.4. Recursos Tecnológicos

A Direcção Regional dispõe de computadores pessoais, ligados à rede de comunicação de voz e dados do Governo Regional, tendo acesso a estes recursos, nomeadamente servidor de ficheiros, Internet, Correio Eletrónico, Sistema de Gestão de Correspondência (SGC) e impressoras partilhadas, todos os seus trabalhadores.

### 3.1.5. Instalações

Os Serviços da DRCom estão disseminados em três das nove ilhas dos Açores, sendo a sede da Direcção Regional em São Miguel, assim como a Direcção de Serviços das Comunidades e Migrações (DSCM). No Faial estão sediados o Núcleo de Apoio às Migrações (NAM), a Secção de Pessoal, Expediente, Arquivo e Documentação (SPEAD) e a Secção de Contabilidade e Património (SCP). Na Terceira encontra-se o Núcleo de Apoio às Comunidades.

Sede - São Miguel	NAM, SPEAD e SCP Faial	NAC - Terceira
<b>Rua Conselheiro Dr. Luís Bettencourt de Medeiros e Câmara, n.º 16 9500-058 Ponta Delgada</b>	<b>Colónia Alemã, Edifício do Relógio - Apartado 96 9900-014 Horta</b>	<b>Rua do Salinas, n.º 62 9700-172 Angra do Heroísmo</b>

**Tabela 3:** Moradas dos três Polos da Direcção Regional das Comunidades

## 3.2. Ambiente externo

### 3.2.1. Enquadramento macroeconómico – previsões para 2022

A pandemia COVID-19 veio alterar de forma radical o cenário económico mundial.

Constata-se que o presente panorama internacional é marcado por níveis muito elevados de incerteza que advêm dum conjunto alargado de fatores de âmbito político e económico.

Acresce que a pandemia tem um efeito significativo nas migrações, a vários níveis: tanto pela limitação da mobilidade das pessoas, como pelo agravamento de algumas condições – económicas e outras – que conduzem a fluxos migratórios e condicionam a inclusão nas respetivas sociedades de acolhimento.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

**Direcção Regional das Comunidades**

Desta forma, a Direcção Regional das Comunidades deve ter particular atenção ao reforço dos laços com as comunidades da diáspora açoriana, de forma a que esse maior isolamento não implique uma perda de referência cultural e identitária.

De igual modo, e quanto às comunidades imigrantes, devemos estar atentos a que a sua integração e acolhimento na Região não seja comprometida pelos níveis elevados de incerteza mencionados.

### 3.2.2. Indicadores demográficos

No Açores existem 4090 imigrantes, de 91 nacionalidades diferentes, dos quais 2069 homens e 2021 mulheres.

#### TOTAL POR CONCELHO

Açores	Total	TRs	VLDs	Homens	Mulheres
<b>Total Açores</b>	<b>4090</b>	<b>4073</b>	<b>17</b>	<b>2069</b>	<b>2021</b>
Ponta Delgada	1180	1163	17	600	580
Horta	674	674		331	343
Angra do Heroísmo	398	398		217	181
Madalena	227	227		114	113
Ribeira Grande	221	221		100	121
Praia da Vitória	218	218		106	112
Lajes do Pico	173	173		77	96
Lagoa (São Miguel)	157	157		90	67
Vila do Porto	139	139		79	60
São Roque do Pico	135	135		74	61
Lajes das Flores	113	113		52	61
Vila Franca do Campo	86	86		43	43
Povoação	84	84		45	39
Velas	84	84		34	50
Santa Cruz das Flores	67	67		36	31
Nordeste	49	49		25	24
Santa Cruz da Graciosa	46	46		23	23
Calheta (São Jorge)	30	30		19	11
Corvo	9	9		4	5

Tabela nº 4 – Total de imigrantes por concelho, de acordo com os dados do SEF (2020).



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

**Direcção Regional das Comunidades**

### **3.3. Identificação dos clientes internos e externos da Direcção Regional**

O principal cliente interno da DRCom é a Vice-Presidência do Governo Regional, competindo-lhe coadjuvar e apoiar na formulação e concretização das políticas para o setor, propondo planos, programas e projetos, de acordo com os objetivos e prioridades de ação.

Os principais clientes externos da DRCom são:

- a) Os emigrantes açorianos na Diáspora e seus descendentes, bem como as associações que apoiam a sua integração nas comunidades de acolhimento e, ou, a manutenção da sua relação com os Açores, em particular as Casas dos Açores;
- b) Os emigrantes regressados;
- c) Os imigrantes e as associações que os representam;
- d) As entidades nacionais ou internacionais que tratam questões de emigração e, ou, imigração onde a DRCom participa, em representação da Região Autónoma dos Açores.

## **4. ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO**

### **4.1. Linhas de Orientação**

As principais orientações estratégicas do Governo Regional em matéria de Comunidades, Emigração e Imigração estão contempladas no Programa de Governo do XIII Governo Regional dos Açores, aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores na data de 11 de dezembro de 2020, através da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 38-A/2020/A de 18 de dezembro de 2020, e são:

- a) intensificar o apoio às comunidades açorianas espalhadas pelo mundo, no sentido de recuperar e reforçar os laços sociais, culturais e económicos dessas comunidades com a Região, e cooperar na garantia da plena integração dos Açorianos e seus descendentes nas comunidades onde residem, através do reconhecimento, por parte dos países de acolhimento, do exercício de todos os seus direitos;
- b) reconhecimento do sucesso dos nossos emigrantes e dos seus descendentes;



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

**Direcção Regional das Comunidades**

- c) valorização da diáspora açoriana passa pelo apoio reforçado às suas entidades representativas, desde logo, as Casas dos Açores;
- d) promover condições de investimento económico na Região, que estejam especificamente orientadas para os empresários da nossa Diáspora;
- e) criar e dinamizar novas formas de aproximação entre a Região e as Comunidades, especialmente através da comunicação social e das plataformas digitais, valorizando as potencialidades dos açorianos e seus descendentes radicados em diferentes e importantes geografias como os Estados Unidos da América, o Canadá e o Brasil;
- f) Acolher adequadamente os emigrantes regressados e os imigrantes, valorizando o seu contributo ativo para os Açores;
- g) Reconhecer e enaltecer a diversidade cultural, desenvolvendo iniciativas tendentes a uma plena integração em benefício de todos.

#### **4.2. Principais Objetivos de Política Setorial**

Em consonância com as competências da DRCom os principais objetivos de Política Setorial passam por:

- a. Desenvolver formas de cooperação com entidades, instituições, organizações e associações, com o objetivo da integração plena dos emigrantes nas sociedades de acolhimento.
- b. Manter uma relação próxima e em renovação constante com as comunidades açorianas no mundo.
- c. Promover a preservação da identidade cultural açoriana no Mundo.
- d. Promover a integração das comunidades imigradas nos Açores e a interculturalidade.
- e. Prestar um serviço de atendimento ao público de qualidade



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

**Direcção Regional das Comunidades**

### **4.3. Objetivos Estratégicos e Operacionais**

Os objetivos a que a DRCom se propõe a atingir com as atividades para 2022 estão em consonância com os objetivos da carta de missão:

- a)** Apoiar entidades, instituições, organizações e associações que trabalhem com emigrantes açorianos, com o objetivo da sua integração plena nas sociedades de acolhimento.
- b)** Garantir o apoio às Casas dos Açores e a outras instituições representativas da diáspora açoriana no Mundo enquanto agentes promotores da Região no exterior e de salvaguarda da história e cultura da Açorianidade nos territórios de acolhimento.
- c)** Apoiar projetos, estudos e eventos nas áreas da preservação da identidade cultural açoriana, especialmente em atividades dirigidas às gerações mais novas de açor-descendentes nas comunidades de acolhimento por forma a perpetuar a ligação à Região.
- d)** Fomentar o contacto e inter-relação entre os jovens da diáspora e a realidade regional atual, como forma de perpetuar a ligação aos Açores, mas também a ligação de projetos, programas ou iniciativas da Região com o exterior.
- e)** promover condições de investimento económico na Região, que estejam especificamente orientadas para os empresários da nossa Diáspora.
- f)** Apoiar os imigrantes nos Açores, as suas Associações e atividades como forma de potenciar a integração na sociedade açoriana e a interculturalidade.

De forma a tornar possível a concretização dos objetivos acima descritos a DRCom, de acordo com a sua carta de missão, pretende operacionalizar, indo ao encontro do plano de atividades, através dos principais serviços prestados:

- a) Informa, assiste e organiza os processos dos candidatos à emigração, dos emigrados regressados e dos imigrantes;
- b) Garante a informação sobre a Região às comunidades de emigrados, emigrados regressados e imigrantes;



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

**Direcção Regional das Comunidades**

- c) Promove, coordena, desenvolve, analisa e acompanha estudos e/ou projetos de estudo nas áreas da emigração, de regresso de emigrados e da imigração, bem como a sua posterior análise e divulgação;
- d) Concede incentivos, designadamente financeiros e técnicos, que estimulem projetos de estudos e ou eventos nas áreas da preservação da identidade cultural e da integração social das comunidades emigrantes/imigrantes;
- e) Apoia ações tendentes à integração dos emigrados, emigrados regressados e imigrantes, bem como estabelece a ligação entre o emigrado e a sua terra natal;
- f) Contribui para o fortalecimento dos laços linguísticos e culturais que unem os emigrados às suas origens, assegurando a participação dos açorianos radicados no estrangeiro e seus descendentes nas ações que visem os objetivos da DRCom e o seu próprio interesse;
- g) Promove formas de cooperação, de assistência e de coordenação com outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, ligadas à emigração e ou imigração;
- h) Colabora e participa em ações junto das escolas de ensino de língua portuguesa, nas comunidades de origem açoriana, de forma a preservar a língua e a cultura açoriana na diáspora;
- i) Propõe e promove ações na Região e nas comunidades açorianas no âmbito da preservação da identidade cultural;
- j) Apoia a participação da Região nas diferentes organizações, conferências ou reuniões onde, direta ou indiretamente, sejam tratadas questões de emigração e ou imigração.





**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**

**Direcção Regional das Comunidades**

#### **4.4. Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR)**

Os objetivos estratégicos constantes da Carta de Missão foram concretizados em objetivos operacionais de eficácia, eficiência e qualidade, cujo cumprimento é verificado mediante um sistema de indicadores assente em metas mensuráveis, definido no Quadro de Avaliação e Responsabilização.

#### **4.5. Plano de Ação para 2022**

A realização de cada um dos objetivos operacionais foi detalhado num plano de ação (em anexo) assente em projetos, ações e rotinas que os concretizam e efetivam.